

# Cármem Lúcia muda voto, e Supremo declara Moro parcial em caso de Lula

Com a mudança de voto da ministra Cármem Lúcia, o STF (Supremo Tribunal Federal) concluiu pela parcialidade do então juiz Sergio Moro na condução do processo da Lava Jato que levou à condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do tríplex —ficam nulos todos os atos do ex-juiz.

Por 3 votos a 2, a Segunda Turma do Supremo julgou procedente o habeas corpus em que a defesa do petista pedia a declaração da suspeição de Moro e decidiu anular a ação do tríplex —ficam nulos todos os atos do ex-juiz.

Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski foram os outros dois ministros do colegiado a votar contra Moro. Os votos derrotados foram os de Kassio Nunes Marques e Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo.

Embora os ministros tenham frisado em seus votos que a decisão vale para o caso tríplex, há um temor entre defensores da Lava Jato de que ela abra caminho para anulação de outros processos da força-tarefa. Advogados de outros investigados já se preparam para apresentar pedidos similares ao de Lula.

A análise do tema começou no final de 2018 com os votos a favor de Moro dos ministros Fachin e Cármem Lúcia. Na ocasião, Gilmar pediu vista (mais tempo para analisar o caso) e suspendeu o julgamento.

Em 8 de março deste ano, porém, em um outro caso, Fachin deu uma decisão individual para anular todas as condenações contra Lula, incluindo a do sítio de Atibaia, que já tinha sido analisada em segunda instância e também tor-

nava o petista ficha-suja e, portanto, inelegível.

Fachin devolveu os direitos políticos do ex-presidente, mas afirmou que isso levava à perda de objeto do habeas corpus sobre a suspeição de Moro. Diante disso, no dia seguinte, Gilmar levou o tema para análise da Segunda Turma, e os demais quatro ministros divergiram de Fachin e se posicionaram a favor do prosseguimento do julgamento sobre Moro.

Naquele dia, porém, após votos de Gilmar e de Lewandowski, Kassio pediu vistas do processo, sob o argumento de que chegou há pouco tempo no tribunal e precisava estudar melhor o processo.

Ele liberou o caso nesta terça-feira, e Gilmar levou à conclusão da análise do habeas corpus. Em seu voto, Kassio se posicionou contra o pedido de Lula. Já Cármem, após uma longa fala de Gilmar para repetir seu voto de duas semanas atrás, mudou seu voto de 2018 e determinou a derrota de Moro e sua consequente suspeição.

Com o resultado em favor do petista, o ex-presidente já tem garantida a anulação do caso do tríplex, que o impediu de participar das eleições de 2018.

Para garantir sua elegibilidade em 2022, porém, Lula ainda depende do julgamento do plenário do STF que discutirá a decisão de Fachin em favor do petista.

Caso a maioria da corte referenda a decisão, ele terá os direitos políticos de volta e poderá disputar o pleito de 2022 —o que neste momento já está valendo pela decisão individual de Fachin.

Se o resultado no plenário for no sentido oposto, porém, ainda remanesce a condenação em duas



Sergio Moro: da Lava Jato à demissão no Ministério

instâncias no caso do sítio de Atibaia, e Lula seguirá inelegível.

Assim, Lula dependerá de uma nova declaração de suspeição de Moro, que não foi responsável por condená-lo em primeira instância, mas que atuou no início do processo.

No habeas corpus ao Supremo, a defesa de Lula apontou diversos fatos que comprovariam a parcialidade de Moro, como o deferimento da condução coercitiva, em março de 2016, sem prévia intimação para oitiva; autorização para interceptações telefônicas do ex-presidente, familiares e advogados antes de adotadas outras medidas investigativas; a divulgação de grampos; e a atuação durante o plantão do juiz federal Rogério Favreto para que Lula não fosse solto.

Depois, a defesa ainda acrescentou o argumento de que a posse de Moro como ministro da Justiça de Jair Bolsonaro seria outro indício de que o ex-magistrado teria atuado de maneira parcial.

A defesa também juntou aos autos, em 2019, diálogos obtidos pelo site The Intercept Brasil e pu-

blicados por outros veículos de imprensa, como a Folha, entre integrantes da Lava Jato que indicam uma relação próxima de Moro com o Ministério Público Federal, responsável pela acusação.

Logo após a divulgação das mensagens, a defesa anexou as reportagens que tratavam do assunto para reforçar seus argumentos de que o ex-juiz não agiu com equidistância na Lava Jato.

Paralelamente, em outro procedimento em análise no Supremo, sobre uma ação penal ainda em tramitação no Paraná, Lula conseguiu ordem do ministro Ricardo Lewandowski para ter acesso ao conteúdo hackeado de celulares de autoridades na operação.

A determinação foi efetivamente cumprida em janeiro e recebeu o aval de outros ministros da corte em sessão da Segunda Turma no início deste mês. A defesa do ex-presidente, porém, diz que não precisa juntar mais elementos nesse pedido de habeas corpus para provar a parcialidade de Moro.

Nesta terça, Cármem divergiu dos colegas, porém, em relação à determinação para Moro pagar as custas processuais da ação

do tríplex. A ministra não concordou com os votos de Gilmar e Lewandowski nesse ponto e, por isso, o ex-juiz não será obrigado a pagar a multa pelos gastos do Judiciário com esse processo à União.

Ela afirmou que concordava com os termos do voto de Kassio de que não era o caso de se manifestar, ainda que reconhecida a quebra de imparcialidade, sobre essa questão, incluindo a definição de valores. Fachin não entrou no mérito deste assunto em seu voto.

Sobre a atuação de Moro, Cármem Lúcia afirmou que novos elementos se tornaram públicos após dar seu voto sobre o tema e que, por isso, decidiu mudar de posição. A magistrada disse que não considerou as mensagens da Lava Jato para mudar de posição e que outros fatos que vieram à tona dão novos contornos à conclusão que chegou sobre o pedido do petista.

Cármem afirmou que a decisão se refere apenas ao processo de Lula e serve exclusivamente para ele.

Ela disse que em relação a Lula houve comportamentos inadequados que revelam a parcialidade do ex-juiz Moro. “Não estamos emitindo juízo de valor em relação ao combate à corrupção. O combate à corrupção é importante”, afirmou.

A ministra citou quatro elementos que a levaram a chegar a essa conclusão. Entre eles, ela mencionou a condução coercitiva do ex-presidente sem que houvesse negativa dele de prestar depoimento e quando ainda havia outras medidas investigativas que poderiam ser tomadas.

Também criticou a decisão de Moro de ter aberto o sigilo da delação do ex-ministro Antônio Palocci às vésperas da eleição de 2018 sem pedido do Ministério Público Federal.

## ATO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, licitação do tipo menor preço por empreitada global, cujo OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias, no Município de Sena Madureira/AC, conforme termo de convenio nº 896310/2019.

Retirada do Edital: do dia 25/03 à 08/04/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 13h.

ABERTURA: 09/04/2021 às 9h (horário Acre)  
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avellino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.

Sena Madureira-AC, 23 de março de 2021.

José Douglas Araújo de Farias  
Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0006231-44.2020.8.01.0000.  
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2021. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e vasilhame com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, nas Comarcas de Tarauacá, Feijó e Jordão, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 13 de abril de 2021, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 23 de março de 2021.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu  
Pregoeiro do TJAC

Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0004715-57.2018.8.01.0000.  
Pregão Eletrônico SRP nº 19/2021. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros e vasilhames, para atender a Comarca de Brasília, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 8 de abril de 2021, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 23 de março de 2021.

Gilcineide Ribeiro Batista  
Pregoeira do TJAC

Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0006225-37.2020.8.01.0000.  
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2021. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kit lanche para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 9 de abril de 2021, às 10h30min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 23 de março de 2021.

Gilcineide Ribeiro Batista  
Pregoeira do TJAC